

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

EDITAL DE SELEÇÃO 2022 DO PPGCJ – EDITAL N° 13/2021/PPGCJ

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos pedidos de reconsideração dos candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido:

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DEFERIDOS

<u>NOME</u>	<u>FUNDAMENTO</u>
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DA SILVA	Item 6.2, alínea "b", do Edital nº 13/2021/PPGCJ

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDOS

<u>NOME</u>	<u>FUNDAMENTO</u>
HAMANDDA INTERAMINENSE LIMA	<p>Item 6.2, alínea "b", do Edital nº 13/2022/PPGCJ</p> <p>Pedido de Reconsideração: A candidata alega que encaminhou o pedido de isenção da taxa de inscrição no dia 29/12/2020, portanto, muito anterior ao prazo indicado no edital e no resultado preliminar.</p> <p>Motivação do Indeferimento: Em que pese os argumentos levantados pela candidata, fato é, que o pedido encaminhado no dia 29/12/2020, diz respeito ao Processo Seletivo 2021 regulamentado pelo Edital nº 14/2020, ou seja, o pedido encaminhado em 29/12/2020 não trata do pedido de isenção do Processo Seletivo 2022</p>

	<p>regulamentado pelo Edital nº 13/2021/PPGCJ, de modo que não pode ser levado em consideração para fins de avaliação da tempestividade do pedido, razão pela qual se nega provimento ao pedido de reconsideração em questão.</p> <p>Observação: O(A) candidato(a) encaminhou o pedido em 16/01/2022.</p>
<p>SEBASTIÃO SOARES DE LIMA</p>	<p>Item 6.2, alínea "b", do Edital nº 13/2022/PPGCJ</p> <p>Pedido de Reconsideração: Em seu pedido de reconsideração o candidato confirma que realmente não comprovou ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013), conforme os termos do que estabelece o subitem 6.2, alínea "a", do Edital nº 13/2021/PPGCJ, no entanto, afirma que preenche efetivamente todos os critérios estabelecidos em edital.</p> <p>Motivação do Indeferimento: Embora relevantes as alegações apresentadas pelo candidato, destaco que todo candidato deve ter em mente que o edital é a lei do concurso público, que vincula a Administração Pública e os candidatos às regras nele dispostas. Não se pode alterar regra editalícia para beneficiar com interpretação mais benevolente determinado candidato, pois tal situação sempre implicará em prejuízo de terceiros, que não tiveram a mesma oportunidade de aplicação da interpretação mais benéfica. Nesse contexto, o edital veda a anexação de novos documentos que não estavam na inscrição original. A fase de pedido de reconsideração não constitui possibilidade de novo pedido. A administração pública</p>

	<p>deve seguir estritamente o instrumento convocatório, devendo retificar, pelo princípio da autotutela os erros porventura praticados pela Administração Pública. Pelo exposto, não se tratando de erro da Administração Pública, haja vista a inexistência de prova em sentido contrário aos termos do indeferimento inicial, se nega provimento ao pedido de reconsideração em questão.</p>
--	--

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo 2022 do PPGCJ, acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), por meio dos links referente à seleção do PPGCJ, para pagamento até o último dia de vencimento.

João Pessoa-PB, 09 de fevereiro de 2022.

Assinatura Digital

Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista
Coordenador do PPGCJ/UFPB

Emitido em 09/02/2022

RESULTADO Nº 05/2022 - PPGCJ (11.01.46.04)
(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/02/2022 14:33)
GUSTAVO BARBOSA DE MESQUITA BATISTA
COORDENADOR DE CURSO
1453013

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5**,
ano: **2022**, documento (espécie): **RESULTADO**, data de emissão: **09/02/2022** e o código de verificação:
f999cb4b4b